



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

Ofício n. 070/19/GP/CMETOPPO/RO.

De 06 de maio de 2.019.

A(os) Exmos(as).

Vereadores(as) da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
CEP. 76.920-000 / Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: **“Encaminhamento”.**

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

1. Encaminho o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0650/19**, de 06 de maio de 2.019, “PROCEDE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE – RO”, para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

2. É o encaminhamento.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	229 / 19
Folha:	002
Assinatura	


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

PRESIDENTE / CMETOPPO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0650/19.

06 DE MAIO DE 2.019.

Justificativa

Encaminho o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0650/19, de 06 de maio de 2.019, “PROCEDE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE – RO”**, para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

É sabido que todo e qualquer ato de gestão pública cumprir a devida publicidade conforme determinação constitucional, para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral. Assim sendo, é necessário que por Lei seja autorizada a baixa dos bens relacionados.

Tal iniciativa acompanha as normativas contábeis adotadas e ainda segue as orientações do *Departamento de Patrimônio da Câmara municipal* que é responsável por tais informações.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 06 de maio de 2.019.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

PRESIDENTE / CMETOPO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	129 / 19
Folha:	003
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0650/19.

06 DE MAIO DE 2.019.

Justificativa

Encaminho o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0650/19, de 06 de maio de 2.019, “PROCEDE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE – RO”**, para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

É sabido que todo e qualquer ato de gestão pública cumprir a devida publicidade conforme determinação constitucional, para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral. Assim sendo, é necessário que por Lei seja autorizada a baixa dos bens relacionados.

Tal iniciativa acompanha as normativas contábeis adotadas e ainda segue as orientações do *Departamento de Patrimônio da Câmara municipal* que é responsável por tais informações.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 06 de maio de 2.019.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

PRESIDENTE / CMETOPO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	129 / 19
Folha:	03
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0650/19.

06 DE MAIO DE 2.019.

**“PROCEDE A BAIXA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO
PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE –
RO.”**

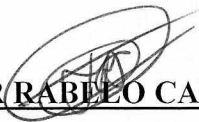
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Câmara municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, através do **DP** – Departamento de Patrimônio, a proceder à baixa dos bens móveis inservíveis constantes no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º Os bens móveis constantes no **Anexo Único** desta lei serão baixados e excluídos do Patrimônio da Câmara municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, devendo permanecer em arquivo as plaquetas referentes aos tombamentos e ainda informações necessárias de identificação e sistema de aquisição.

Art. 3º Os bens móveis constantes do **Anexo Único** desta lei, após a devida baixa, deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura municipal onde a mesma dará sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

PRESIDENTE / CMETOPO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	329 / 19
Folha:	04
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

Gabinete da Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0650/19.

06 DE MAIO DE 2.019.

ANEXO ÚNICO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	329 / 19
Folha:	05
Assinatura	


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

PRESIDENTE / CMETOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
BENS INSERVÍVEIS
ANEXO ÚNICO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO

Proc. 129/19

Folha: 06

7
Assinatura

TOMB.	DESCRIÇÃO DO BEM	CONSERVAÇÃO
597	Cadeira giratória com almofada, encosto p/ braço	Péssimo
638	Armário de aço com 2 portas	Péssimo
751	Rack padrão 19" para mesa de som	Péssimo
781	Poltrona giratória executiva com braço relax	Péssimo
782	Poltrona giratória executiva com braço relax	Péssimo
783	Poltrona giratória executiva com braço relax	Péssimo
786	Poltrona giratória executiva com braço relax	Péssimo
816	Poltrona diretora com pé ski de espuma injetada	Péssimo
818	Poltrona diretora com pé ski de espuma injetada	Péssimo
827	Ar-condicionado, 60.000 BTUs - Springer Carrier	Ruim
828	Processador de água com câmara regular de celulose p/ filtragem com superprocessador	Péssimo
829	Bebedouro IBBL, garrafão de 5,2 L, branco	Péssimo
852	Poltrona giratória cor azul, com braço injetado	Péssimo
862	Mesa secretária em aço melamínico, cor azul	Péssimo
879	Mesa secretária em aço melamínico, cor azul	Ruim
883	Mesa secretária em aço melamínico, cor azul	Ruim
906	Poltrona interlocutor diretor, cor azul	Péssimo
912	Poltrona interlocutor diretor, cor azul	Péssimo
929	Poltrona giratória azul e preta	Ruim
936	Aparelho de ar condicionado Split, 9.000 BTUs	Péssimo
945	Computador Intel 1.0 GB, gabinete ATX 4	Péssimo
946	Computador Intel 1.0 GB, gabinete ATX 4	Péssimo
1036	CPU 1,6 Ghz, Dual Core, gabinete ATX 4	Péssimo
1039	Armário de aço com 2 portas, 4 prateleiras	Péssimo
1040	Armário de aço com 2 portas, 4 prateleiras	Péssimo
1050	Longarina diretora executiva, 4 lugares, cor azul	Péssimo
1058	Longarina diretora executiva, 4 lugares, cor azul	Ruim
1063	Longarina diretora executiva, 4 lugares, cor azul	Péssimo
1064	Longarina diretora executiva, 4 lugares, cor azul	Ruim
1074	Poltrona diretora, 4 pés, c/ prancheta, cor azul	Ruim
1092	Poltrona diretora, 4 pés, c/ prancheta, cor azul	Ruim
1101	Longarina diretora executiva, 3 lugares, cor azul	Ruim
1106	Processador Dual Core 2.0	Péssimo
1122	Processador Core 2 Duo EP 200	Péssimo
1129	Monitor 19" polegadas tela LCD Fusilink	Péssimo
1138	Impressora HP color Laserjet CM 1312 MFP	Péssimo
1139	Impressora HP Laserjet CM 1112 MFP	Péssimo
1280	Câmara digital 6.1	Péssimo
1281	Filmadora digital 80 GB	Ruim
1284	Fragmentadora de papel	Péssimo
1290	Longarina 4 lugares, cor azul	Ruim



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
BENS INSERVÍVEIS
ANEXO ÚNICO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	129 / 19
Folha:	07
Assinatura	

TOMB.	DESCRIÇÃO DO BEM	CONSERVAÇÃO
1293	Longarina de 4 lugares, cor azul	Ruim
1297	Longarina de 4 lugares, cor azul	Ruim
1319	Roteador Wirls / AP / ENC / 150 Mbps	Péssimo
1336	Cadeira diretor giratória sem braço	Péssimo
1341	Cadeira diretor giratória sem braço	Péssimo
1266	Mesa estação de trabalho, cor branca	Péssimo
880	Mesa secretária em aço	Ruim
1711	Mesa para escritório retangular	Ruim
829	Bebedouro IBBL, garrafão 5,2L, branco	Péssimo
1071	Poltrona diretor, 4 pés, com prancheta	Ruim
1083	Poltrona diretor, 4 pés, com prancheta	Ruim
547	Mural de madeira, com vidro e cadeado	Ruim
594	Mural de madeira, com vidro e cadeado	Ruim
1455	Mesa de trabalho	Péssimo
1213	Cadeira universitária com prancheta fixa	Ruim
-	Armário em aglomerado, c/ 2 portas inferiores	Péssimo
-	CPU Celeron, preta	Péssimo
-	Escrivaninha azul	Ruim
-	Cadeira azul, 4 pés	Ruim


Josimar Rabelo Cavalcante
Presidente/CMETOPO



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

05.705.777/0001-75

Avenida Gonçalves Dias, 4236 - União

<http://ouopretodoeste.ro.leg.br/>

Página 1
(00016)

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-129/2019

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE (1)

Assunto.....: Projetos de Leis do Legislativo. (69)

Data.....: 06/05/2019 12:36:26

Origem.....: Protocolo (3)

Destino.....: Chefia de Gabinete (25)

— Despacho —

SEGUE O PRESENTE PROJETO DE LEI PARA CONHECIMENTO DOS
VEREADORES EM PLENARIO.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	129/19
Folha:	008
Assinatura	

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de maio de 2019.

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Ag. de Serviços Diversos

1-129/2019





Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

05.705.777/0001-75

Avenida Gonçalves Dias, 4236 - União

<http://ouropretodoeste.ro.leg.br/>

Página 1
(00006)

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-129/2019

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE (1)

Assunto.....: Projetos de Leis do Legislativo. (69)

Data.....: 08/05/2019 08:54:16

Origem.....: Chefia de Gabinete (25)

Destino.....: Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar (12)

— Despacho —

Após conhecimento do senhor Presidente, segue processo para deliberação em plenário.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	129/19
Folha:	009
Assinatura	

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de maio de 2019.

DEYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDENCIA

1-129/2019





Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

05.705.777/0001-75

Avenida Gonçalves Dias, 4236 - União

<http://ouopretodoeste.ro.leg.br/>

Página 1
(00015)

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-129/2019

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE (1)

Assunto.....: Projetos de Leis do Legislativo. (69)

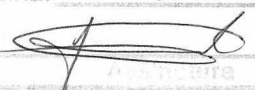
Data.....: 08/05/2019 09:10:53

Origem.....: Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar (12)

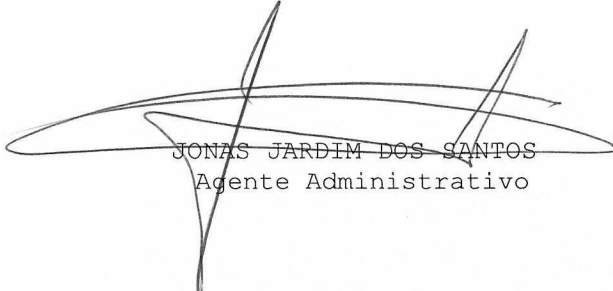
Destino.....: Assessoria Jurídica (6)

— Despacho —

segue o presente processo para parecer juridico.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	129/2019
Folha:	010
	

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de maio de 2019.


JONAS JARDIM DOS SANTOS
Agente Administrativo

1-129/2019





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75



PROCESSO ADM. Nº 1-129/2019.

DATA: 09/05/2019

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0650/19 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"PROCEDE A BAIXA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER
LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO
PRETO DO OESTE-RO".

PARECER JURÍDICO Nº 034/2019/A.J/CMETOP

O processo administrativo em epígrafe versa sobre **PROCEDER A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO**.

O Presidente desta Casa de Leis justifica às fls. 003, que "*tal iniciativa acompanhada as normativas contábeis adotadas e ainda segue as orientações do DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL que é responsável por tais informações*". A baixa de um bem patrimonial, por qualquer motivo, só ocorrerá após a conclusão final do processo correspondente ao caso.

A respeito do tema em epígrafe, assim dispõe o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material). Vejamos:

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Art. 6º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75



Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Assim, os bens móveis, considerados inservíveis, deverão ser submetidos a uma comissão na qual fará um relatório dos respectivos bens, emitindo parecer classificando-os e determinando sua destinação. Posteriormente, deverão ser enviados para aprovação desta Casa de Leis.

Conforme o Artigo 3º supramencionado, os bens inservíveis poderão ser classificados como: ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável. O material classificado como ocioso ou recuperável poderá ser doado a outros órgãos ou entidades que dele necessitem.

Por consequência, estando à matéria legalmente válida e em condições de tramitação nesta Casa Legislativa deve ser analisada pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Conforme dispõe o Artigo 12, da LOM (Lei Orgânica Municipal), a aprovação da referida matéria dependerá do voto favorável da MAIORIA dos membros desta Casa de Leis.

Assim, sendo aprovada a matéria em debate, o Presidente desta Casa de Leis encaminhará o processo para a Coordenação de Administração Patrimonial, que retirará as plaquetas patrimoniais e procederá à baixa dos bens no depósito, no sistema de patrimônio, bem como, providenciará que seja enviado para contabilidade proceder à baixa competente. Por fim, arquivará o processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Helenilson Anderson Amorim Lenk
ASSESSOR JURÍDICO
Portaria n.º 030/GP/CMETOPO/RO/2019



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

05.705.777/0001-75

Avenida Gonçalves Dias, 4236 - União

<http://ouopretodoeste.ro.leg.br/>

Página 1
(00050)

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-129/2019

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE (1)

Assunto....: Projetos de Leis do Legislativo. (69)

Data.....: 09/05/2019 10:07:11

Origem.....: Assessoria Juridica (6)

Destino....: SLAP (1)



— Despacho —

Segue o presente processo com parecer jurídico

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de maio de 2019.


HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK
ASSESSORIA JURIDICA

1-129/2019

